



DECRETO Nº 4213 DE 21 DE MAIO DE 2024.

ALTERA O ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.682 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Considerando o ofício 141/2024/SME , datado de 20 de maio de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o 3º do decreto nº 3.682 de 18 de outubro de 2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

*I - 01 representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Leticia Menezes Panciera Brum
Suplente: Elifrancis de Oliveira Ziegler*

*II - 01 representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Luis Eduardo da Silva
Suplente: Raquel Altíssimo Flores*

*III - 01 representante dos Professores Municipais:
Titular: Cleverton Nunes Schmitt
Suplente: Mara Cacilda Caetano Teixeira*

*IV - 01 representante Professores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Luciana Toller Marconatto
Suplente: Silvana Marconatto Oliveira*

*V - 01 representante da Educação Infantil privada:
Titular: Taís Bayer Dewes
Suplente: Rosane Pereira da Silva Medina*

*VI - 01 representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Fabiana Comassetto
Suplente: Julie Marques Abbady*

*VII - 01 representante do FUNDEB:
Titular: Fernanda Lopes Rizzatti
Suplente: Adriana Bassotto Gonçalves*

*VIII - 01 representante dos Pais de Alunos:
Titular: Aline Letiele Dias de Andrade*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

Suplente: Cleones Gonçalves Pereira

IX - 01 representante Universidades do Município:

Titular: Marli Damiani

Suplente: Carlos Eduardo Vargas Casali

Art. 2º Fica revogado o decreto 4205/2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRAS-SE.**